

PROFESSORES CONTRATADOS: AINDA ALGUMAS QUESTÕES

No final da década de 90 do século passado, uma prática que desconhecíamos até então, passou a ser implantada no Colégio Pedro II: a de Contratos Temporários de Professores. Essa prática era – e ainda é –, uma das estratégias de esvaziamento do serviço público e, conseqüentemente, de encolhimento do Estado, um dos objetivos da política econômica então vigente. À época, ao invés de lutarem contra essa política, as instituições federais de ensino acabaram por “naturalizar” esse procedimento, o que levou a um rápido aumento do número de professores com contrato temporário. É importante ressaltar, como sempre fizemos, que não se está aqui questionando a qualidade desses professores, cuja grande maioria é de profissionais altamente competentes e dedicados. O que se questiona são as implicações dessa prática na estrutura do magistério público federal.

No momento, apesar dos novos concursos – promovidos em número maior pelo atual governo –, o quadro pouco se alterou, visto que, com a **política de expansão do colégio**, o preenchimento dos cargos por professores efetivos se mostrou insuficiente.

Além disso, se há alguns anos a reforma da previdência impediu que muitos docentes se aposentassem, agora, um grupo considerável desses profissionais encontra-se na situação de poder requerer sua merecida aposentadoria, o que diminuirá ainda mais o quadro de professores efetivos na instituição. Portanto, **a realização de concursos públicos, com número expressivo de vagas, é urgente e necessário.**

Por outro lado, também é importante ressaltar que, hoje, há uma **demandada cada vez maior por licenças** para estudo (Mestrado e Doutorado) o que, especificamente nesses casos, justificaria a contratação de professores substitutos que, temporariamente, ocupariam as vagas dos profissionais efetivos a quem foi concedido afastamento para esse fim.

No entanto, a política equivocada, tanto do governo federal, quanto da Direção do colégio, tornou o professor substituto parte da estrutura administrativo-pedagógica da escola. A **valorização salarial desses professores, portanto, é não só uma questão de justiça, como também se fundamenta em princípios éticos e educacionais.**

Vejamos, então, a situação que temos no Colégio Pedro II: um professor de contrato temporário tem as mesmas obrigações que um professor efetivo. Ele ensina, educa, avalia, participa dos planejamentos, entre outras atividades, ou seja, exerce as mesmas funções de um professor efetivo, mas recebe salário aviltante. E é inadmissível que profissionais que ocupam a mesma função sejam remunerados de forma tão díspare. Por sua vez, a reestruturação da Carreira Docente, instituída pela MP 431/08, posteriormente transformada na Lei 11.784/2008, não resolveu esse problema. Ao contrário: em alguns casos, aumentou o fosso salarial entre efetivos e contratados.

Portanto, algumas lutas precisam ser deflagradas com a urgência que essa questão requer, visto que:

- o professor de contrato temporário não recebe Fundo de Garantia, Auxílio Creche ou GEDBT (Gratificação Específica de Atividade Docente do Ensino Básico Técnico e Tecnólogo);
- assina um contrato cuja referência é o regime de 40 horas mas recebe menos que o professor efetivo que tem esse mesmo regime de trabalho;
- principalmente nas Unidades I, o professor contratado tem a mesma carga horária de um professor de Dedicção Exclusiva, regime de trabalho que ele tem de “cumprir”.

Vejamos abaixo a tabela que procura demonstrar a situação salarial desses professores:

TABELA COMPARATIVA DE CARGAS HORÁRIAS E VENCIMENTOS NAS UEs

	PROFESSOR DE CONTRATO TEMPORÁRIO	PROFESSOR DE 40 HORAS (CLASSE INICIAL)	PROFESSOR DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (CLASSE INICIAL)
SALÁRIO DE GRADUADO	R\$ 1 115,00	R\$ 2 124,20	R\$ 2 757,64
SALÁRIO DE ESPECIALISTA	R\$ 1 197,11	R\$ 2 206,29	R\$ 3 077,28
SALÁRIO DE MESTRE	R\$ 1 542,16	R\$ 2 551,34	R\$ 4 094,25
SALÁRIO DE DOUTOR	R\$ 2 533,57	R\$ 3 542,75	R\$ 6 055,01

Diante dessa situação, é **fundamental lutarmos**, internamente e a nível nacional, pela(o):

- **realização de mais concursos públicos para o preenchimento dos cargos vagos em decorrência da expansão do colégio e do aumento de aposentadorias;**
- **equiparação, em todos os Departamentos, da carga horária entre professores efetivos e contratados;**
- **pagamento aos professores contratados de Auxílio Creche, Fundo de Garantia e GEDBT (ou outra gratificação que supra a atual diferença salarial entre esses profissionais).**

Esperamos que todos os servidores e a Direção do colégio se mobilizem nessa luta para que se possa mudar o quadro delicado, instável e preocupante em que a escola se encontra atualmente.

PELA JUSTEZA NA CARGA HORÁRIA DOS PROFESSORES CONTRATADOS!

PELOS DIREITOS SOCIAIS DE TODOS OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO!